ANEXO

Para a realização das provas de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as seguintes fontes de informação:

Bibliografia

1 — Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro [Modulo Sistemas]
2 — Título: Linux Curso Completo — 6.ª Edição, Autor: Fernando Pereira, ISBN: 978-972-722-501-9, url: http://www.fca.pt/cgi-bin/fca_main.cgi/?op=2&isbn=978-972-722-501-9, [Modulo Programação]
3 — Título: Programação com PHP5, Autor: Carlos Serrão/Joaquim Marques, ISBN: 978-972-722-549-1, url: http://www.fca.pt/cgi-bin/fca_main.cgi/?op=2&isbn=978-972-722-549-1
4 — Título: SQL — Structured Query Language — 6.ª Edição Actualizada e Aumentada, Autor: Luís Manuel Dias Damas, ISBN: 972-722-443-1, url: http://www.fca.pt/cgi-bin/fca_main.cgi/?op=2&isbn=972-722-443-1
5 — Título: Flash CS3 — Curso Completo, Autor: Pedro Cid Ferreira, ISBN: 978-972-722-362-6, url: http://www.fca.pt/cgi-bin/fca_main.cgi/?op=2&isbn=978-972-722-362-6
6 — Título: CSS — Criação Inovadora de Sites, Autor: Vico Ughetto, ISBN: 972-722-520-9, url: http://www.fca.pt/cgi-bin/fca_main.cgi/?op=2&isbn=972-722-520-9

202628331

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 26233/2009

Por despacho de 19 de Maio de 2009, do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (*Diário da República,* II Serie, n.º 159 de 20 de Agosto de 2007):

Maria Luisa Costa Magalhães Rodrigues, assistente administrativa em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, requisitada nas Varas de Competência Mista de Guimarães, posicionada pelo escalão 3.º índice 218, nomeada por provimento automático, na mesma categoria com efeitos desde 17 de Dezembro de 2008, em lugar criado e a extinguir quando vagar do mapa de pessoal daquelas Varas Mistas, de acordo com o n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008 de 7 de Fevereiro, mantendo a mesma remuneração.

Lisboa, 16 de Novembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202625983

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 483/2009

Extracto de adenda ao contrato de prospecção e pesquisa com o n.º de cadastro MNPP01704 (Penedono), celebrado em 29 de Outubro de 2004

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto de adenda ao contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MMPP01704. Esta adenda foi celebrada em 17 de Setembro de 2009, passando a produzir efeitos a partir de 29/10/2009.

Titular dos direitos: Colt Resources Inc. que adquiriu em 4-07-2007, por transmissão a posição contratual do anterior concessionário.

Os números 2 e 4 do artigo Terceiro e n.º 1 do artigo Sétimo do contrato de prospecção foram alterados conduzindo ao seguinte:

Área concedida: a área objecto de contrato referente à 3.ª prorrogação corresponde à poligonal da 1.ª prorrogação de 102,471 km^2 sendo delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), referidas ao Ponto Central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	55617	153940
2	57093	153530
3	65257	150198
4	67500	148380
5	67500	147080
6	62340	142100
7	60420	142940
8	59000	148150
9	49190	149080
10	49190	152640

Período de vigência: Inicial de 3 anos que poderá ser prorrogado por um ano, no máximo de 2 vezes, durante os primeiros 5 anos e por 2 anos e 1 ano, respectivamente, nos 3 anos subsequentes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar, à sua escolha, 50 % da área que lhe esteja atribuída, com excepção, na área a abandonar, dos jazigos de que tenha solicitado a concessão de exploração no termo do período inicial de vigência, da 1.ª prorrogação e da 3.ª prorrogação.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — 650.000 €;

1.º ano — 150.000 €;
2.º ano — 200.000 €;
3.º ano — 300.000 €;

b) Em cada prorrogação:

4.º ano — 350.000 €;
5.º ano — 500.000 €;
6.º e 7.º anos — 500.000 €;
8.º ano — 250.000 €.

Mantém-se em tudo o mais, o disposto no contrato de prospecção e pesquisa celebrado em 29/10/2004, mantendo-se inalteradas as restantes disposições contratuais.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 17 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

302611872

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 659/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município do concelho de Chaves e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, SE Chaves — Vilartão (rectificativo), na(s) freguesia(s) de Samaiões, Vilar de Nantes, Madalena e Faiões, concelho(s) de Chaves, a que se refere o Processo n.º EPU/32853.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 08-09-2009. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

302557449

Édito n.º 660/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Paredes, do município de Valongo, do município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento da LN Aérea a 60 KV, Recarei — Lordelo, na(s) freguesia(s) de Recarei, Campo, Gandra, Sobrado, Rebordosa e Frazão,